



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RELATÓRIO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

INTRODUÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 17 de novembro de 2017, estabeleceu a obrigatoriedade de os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituírem programa de integridade, que consiste em um conjunto estruturado de medidas voltadas para a melhoria no ambiente organizacional, especialmente para prevenção de fraudes e desvios éticos.

No âmbito do IF Sudeste MG, a Resolução CONSU nº 29/2022 é a norma que institui o Programa de Integridade. O primeiro plano de integridade desenvolvido com base nesta resolução foi aprovado em março de 2023 (Resolução CONSU nº 12/2023) e o segundo, aprovado em 17 de outubro de 2024 (Resolução CONSU nº 66/2024).

A Resolução 29/2022, em seu artigo 6º, instituiu a Comissão Executiva do Programa de Integridade como instância responsável pela definição de conteúdo das ações de integridade no âmbito de suas áreas de competência, de acordo com o estabelecido no Plano de Integridade do IF. Compõem esta Comissão: Ouvidoria, Comissão de Ética Pública, Corregedoria, Direção de Gestão de Pessoas e Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Ao final de cada ano, a Resolução 29/22 determina a elaboração de um relatório que registre as ações de integridade que foram efetivamente implementadas. Este relatório visa dar publicidade às ações desenvolvidas no ano de 2024, que versaram sobre o planejamento das ações do Plano de Integridade do IF Sudeste MG aprovado pela Resolução CONSU nº 66/2024.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

© PLANO DE 2024

O Plano de Integridade do IF Sudeste MG 2024 definiu os riscos mais prováveis à integridade da Instituição, bem como estabeleceu as ações para preveni-los ou mitigá-los.

Foram elencados 14 riscos iniciais, ligados às seguintes categorias principais:

- Uso Indevido de Autoridade.
- Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica.
- Conduta profissional inadequada.
- Conflito de interesses.
- Uso indevido ou manipulação de dados/informações.
- Desvio de pessoal ou de recursos materiais.
- Nepotismo.

Cumpre salientar que, no ano de 2024, o IF Sudeste MG atravessou momentos peculiares que dificultaram o pleno desenvolvimento do Plano de Integridade inicialmente previsto, incluindo:

- a.** um período de greve;
- b.** a substituição do titular da Ouvidoria em julho (o novo Ouvidor, Prof. Fábio de Oliveira Vargas, assumiu em 17/06/24, por força da Portaria 440 do Gabinete da Reitoria de 12 de junho do 24);
- c.** Período de campanhas eleitorais para a Reitoria e para as Direções de cada campus.

As informações apresentadas no presente relatório serão dispostas de forma a englobar a atuação do Comitê de Execução do Plano de Integridade em toda a instituição.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

AÇÕES REALIZADAS

Depreende-se do Plano de Integridade que grande parte das ações foram relacionadas com o treinamento e a conscientização dos servidores e de toda a comunidade acadêmica, demandando, assim, um movimento significativo de organização para sua viabilidade.

Assim, diante do contexto, foram realizadas as seguintes ações:

A. PELA OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)



1. Participação do 1º. Ciclo de Auto-avaliação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) do IF Sudeste MG

No 2º semestre de 2024, a Ouvidoria do IF Sudeste avançou na dimensão Maturidade, após passar por uma criteriosa avaliação realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), focada no tratamento das manifestações do ano de 2023. A partir de respostas minuciosas a um questionário enviado pela CGU, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) expuseram sua forma de trabalho, trâmites, estrutura e dificuldades do Setor. A CGU, então, elaborou um relatório identificando os pontos fortes e fracos da Ouvidoria/SIC.

Foram objeto de recomendação da CGU:

1 . Utilizar o módulo de triagem e tratamento da Plataforma Fala.BR para todos os tipos de manifestação de Ouvidoria (destaque meu);

2 . Institucionalizar e implementar fluxos internos de tratamento das manifestações na ouvidoria (não apenas para as



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

denúncias), especificando as etapas, as competências e o papel de cada ator no processo

3. Proceder à marcação da resolutividade da demanda, de acordo com o efetivo estágio de resolução e tipologia da manifestação, na forma do estabelecido no Decreto nº9.492/2018 e Portaria Normativa CGU nº 116/2024.

4 . Encaminhar as denúncias e as comunicações de irregularidade apenas para as áreas do IF Sudeste MG com competência formal para realizar a devida apuração.

Em atendimento às recomendações, foram dados os seguintes encaminhamentos:

Quanto aos itens 1 e 4 - Cadastro de parte das unidades e os responsáveis com competências para apurar as manifestações.

Quanto ao item 2 - Institucionalização do fluxo interno de denúncias pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 986/2024, de 9 de dezembro de 2024, disponível em <https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria/atendimento>. Está graficamente representado na Figura 1.

Quanto ao item 3 - Ação acolhida pela Ouvidoria e que está sendo executada à medida que as novas manifestações são recebidas e tratadas.

A CGU solicitou à Ouvidoria o envio de um Plano de Ação para os achados da avaliação, o que já foi atendido e enviado.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

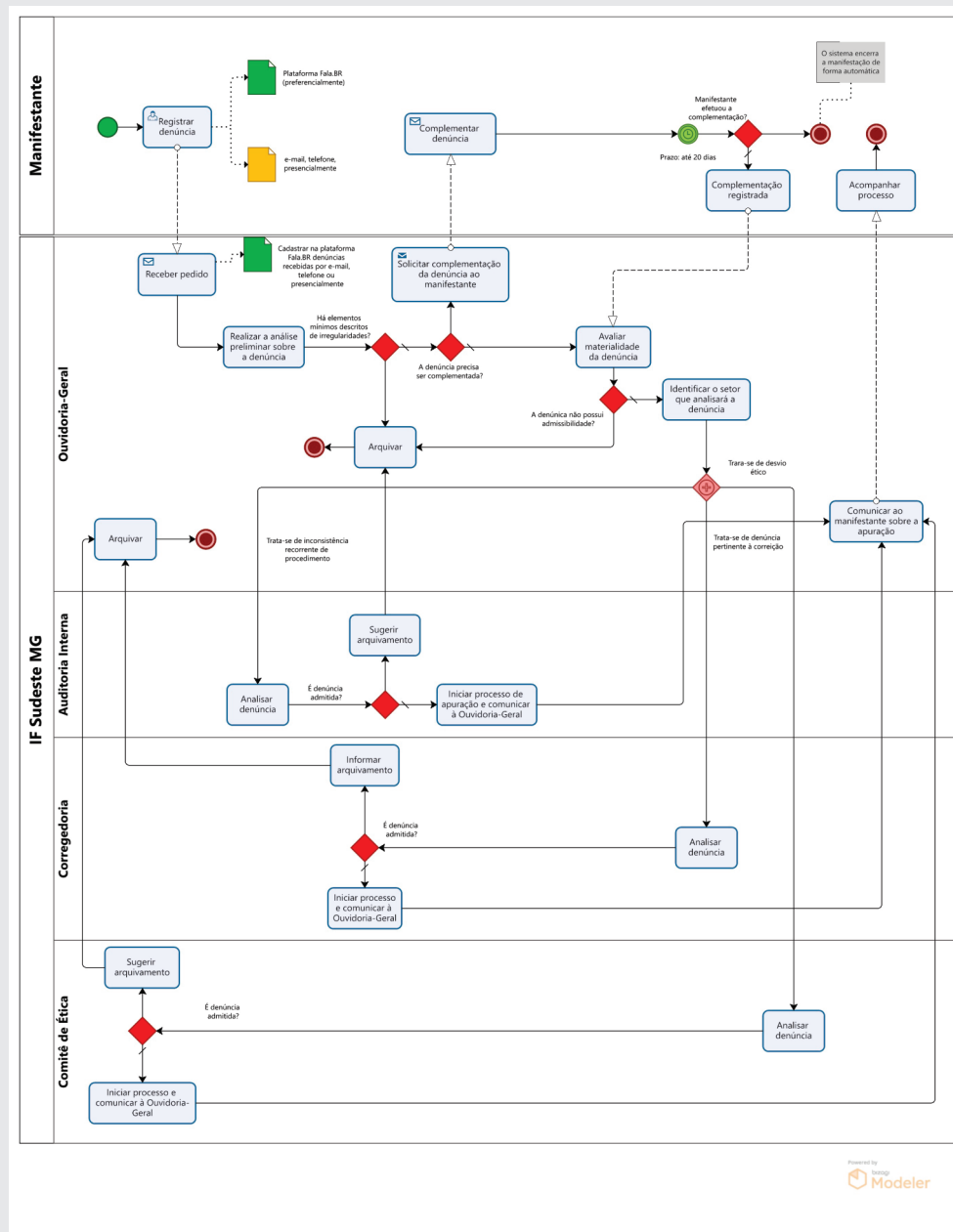


Figura 1 – Fluxo de Denúncias IFMGSE



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

O resultado final da análise da **Autoavaliação de Integridade Pública com base no MMIP - 2024 do IF Sudeste MG**, emitido pela CGU, é demonstrado na Figura 2. Observe que obtivemos nota 2,27 em 3, necessitando de melhorias nos níveis 2 e 3, o que será meta para 2025 bem como para os anos vindouros, considerando que o atingimento do nível máximo de maturidade depende de um processo de mudanças institucionais.

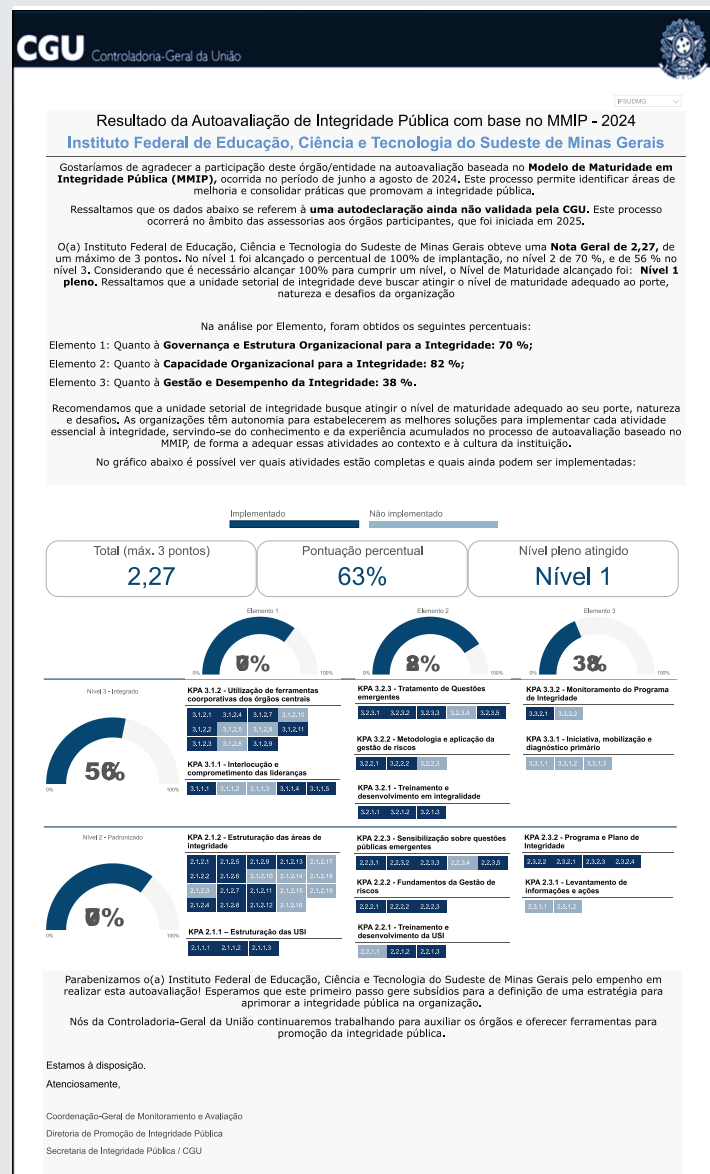


Fig. 2 - Resultado IFMGSE RESULTADO 2024/ CGU/ MMIP .



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais



2 - Atualização do Portal institucional ABA OUVIDORIA, conforme determinações da CGU

A partir das determinações da CGU, nosso Portal passa a indicar os Fluxos Internos de “Manifestações de Ouvidoria (denúncias e demais manifestações) além de link para o Fala Br e para o Painel Resolveu?.

Acrescentamos ainda os horários de atendimento presencial, solicitados anteriormente por email ou telefone .

<https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/ouvidoria>

INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

ESTUDANTE

SERVIDOR

MATRÍCULA

NOSSAS UNIDADES

- Visão Geral
- Reitoria
- Barbacena
- Julz de Fora
- Manhuaçu
- Muriáe
- Rio Pomba
- Santos Dumont
- São João del-Rei
- Bom Sucesso
- Cataguases
- Ubá

Ouvidoria

A Ouvidoria Pública Geral do IF Sudeste MG é uma unidade de interlocução entre o cidadão e os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, em defesa dos direitos dos estudantes, dos servidores e da comunidade externa.

Trata-se de um instrumento a serviço da democracia, que deve funcionar como agente promotor de mudanças, favorecendo a valorização do elemento humano e a satisfação das necessidades do cidadão, garantindo, assim, a prestação de serviços públicos de qualidade.

A comunidade, seja interna ou externa ao IF Sudeste MG, poderá se manifestar junto à Ouvidoria Geral para:

- **Denúncia:** comunicação escrita que indica irregularidade por parte da Instituição ou de seus servidores, que venha a ferir a legislação;
- **Reclamação:** comunicação verbal ou escrita que relata a manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou servidor público;
- **Elogio:** comunicação verbal ou escrita que demonstra apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido por pessoas que se utilizaram do serviço/atendimento;
- **Sugestão:** comunicação verbal ou escrita cuja apresentação contém uma ideia ou proposta para aprimoramento dos serviços realizados pelo IF Sudeste MG;
- **Informação:** manifestação recebida diretamente pela ouvidoria ou pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) solicitando informação ou esclarecimento.

A Ouvidoria Pública Geral do IF Sudeste MG manterá sob **sigilo** o nome do demandante, salvo por ordem judicial e nos casos em que sua identificação junto aos órgãos da Instituição seja indispensável para solução do problema e atendimento do interessado. Regulamento próprio da unidade de Ouvidoria do IF Sudeste MG.

Os demandantes registrarão suas manifestações, preferencialmente, pela plataforma **Fala.BR** e serão atendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (dias), se for o caso.

FLUXOS INTERNOS

EQUIPE DA OUVIDORIA

RELATÓRIOS DA OUVIDORIA

DOCUMENTOS

FALA.BR

PAINEL RESOLVEU?

Fig. 3 – Site Institucional/ Nova Aba Ouvidoria



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

B). PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IF SUDESTE MG

Durante o ano de 2024, a partir do 2º semestre, com a mudança na titularidade da Ouvidoria foi verificada a necessidade de reformulação do Plano de integridade do IF Sudeste MG, simplificando-o para que as ações pudessem ser realizadas no prazo de um semestre. Assim, coube a Ouvidoria juntamente com o SIC e a Corregedoria o reajuste do Plano de Integridade 2024.

Foram realizadas duas reuniões para revisão da atuação dos órgãos responsáveis pelo direcionamento das ações institucionais de integridade, sendo o novo Plano de Integridade 2024 apresentado ao Conselho Superior e aprovado pela Resolução nº 66/2024, de 17 de outubro de 2024.

Nesse aspecto, destacamos a realização das seguintes ações:

1 - VISITA AOS CAMPI PARA TRATAR DO ASSUNTO ASSÉDIO SEXUAL : A fim de atender ao plano de Integridade 2024, foram realizadas 03 visitas aos campi juntamente com a Corregedoria e Rede de Acolhimento. Nestas visitas, focadas na capacitação dos servidores, Ouvidoria, Rede de Acolhimento e Corregedoria apresentaram suas funções, competências e canais de atendimentos, bem como realizaram um aprofundamento na conceituação do assédio sexual de acordo com a perspectiva da CGU, seu processamento administrativo e formas de sancionamento.



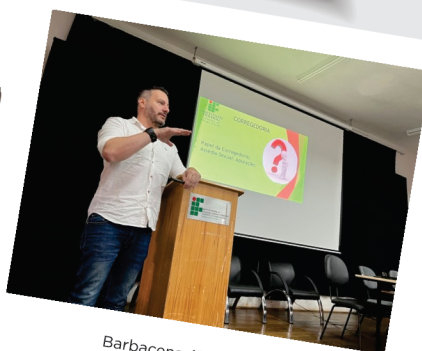
INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais



Juiz de Fora (31/10/2024)



Barbacena (22/11/2024)



Barbacena (22/11/2024)



São João Del Rei (09/12/2024).



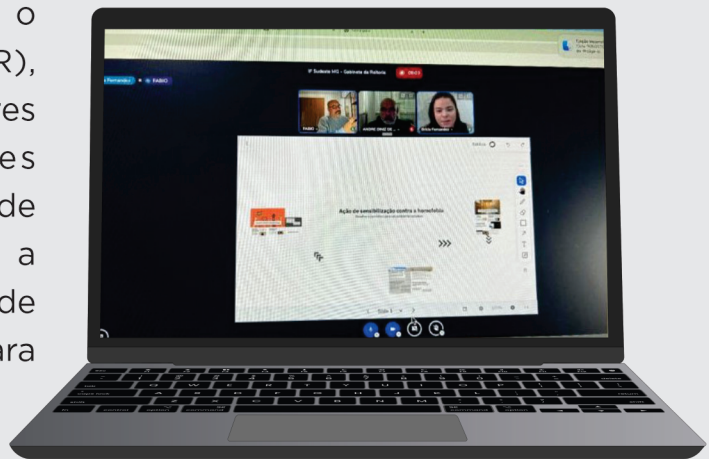
São João Del Rei (09/12/2024).



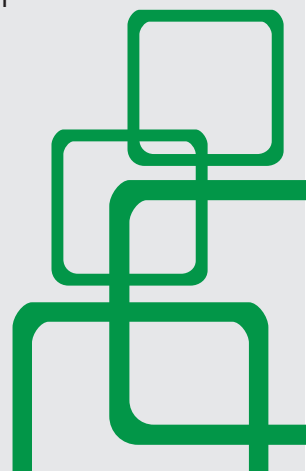
INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

2 - PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO CONTRA HOMOFOBIA

(21/11/24): Também buscando atender ao Plano de Integridade de 2024, foi realizada a palestra Homofobia na Escola, com participação da ex-aluna do curso de Sistema de Informação do IF Sudeste MG, campus Juiz de Fora, Brícia Fernandes, para o Colégio de Dirigentes (CODIR), composto pelo Reitor, Pró-Reitores (5) e Diretores de unidades acadêmicas (10), com o intuito de sensibilizar os gestores para a necessidade de mapear focos de bullying e lgbtfobia nos campi para ações preventivas.



3- CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS ANTIRRACISMO NO ÂMBITO DO IF SUDESTE MG. Por meio da Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº57/2024, o GT iniciou os trabalhos fazendo o levantamento de documentos de políticas antirracismo já disponíveis de forma virtual para embasar a elaboração do documento a ser produzido para o IF Sudeste MG.





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das adversidades enfrentadas na reelaboração e execução do Plano de Integridade 2024 do IF Sudeste de Minas Gerais, acreditamos que os obstáculos não impediram, mas reforçaram a importância do nosso compromisso com a integridade, a transparência e a ética institucionais. Mesmo diante das peculiaridades de 2024, conseguimos cumprir 57% das metas revistas no curto espaço de tempo do 2º semestre do ano.

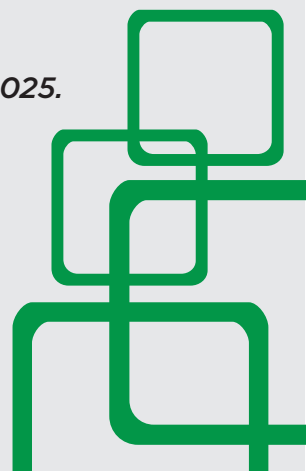
O Relatório de Autoavaliação elaborado pela CGU será um instrumento fundamental para orientar a inclusão de novas ações e melhorias contínuas nos próximos Planos de Integridade, permitindo que nossos Comitês de Reavaliação e de Execução do Plano de Integridade alcancem níveis cada vez maiores de conformidade às normativas governamentais e às melhores práticas de gestão.

Importante salientar que as ações constantes neste relatório não esgotam os esforços institucionais na promoção, mitigação e prevenção sobre os temas aqui tratados, que são de responsabilidade da Comissão Executiva do Programa de Integridade do IF Sudeste MG, mas também de toda a comunidade acadêmica, incluindo as direções dos Campi e todos os seus órgãos de apoio.

Reiteramos nosso espírito de equipe, união e dedicação de todos os envolvidos nesta jornada. Lembramos que implementar as ações de integridade é responsabilidade comum de todos os servidores do IF, em cada sala de aula, em cada setor acadêmico e em cada instância administrativa. Juntos, podemos transformar desafios em oportunidades de crescimento e fortalecimento da nossa cultura de integridade, criando uma identidade comum de políticas e ações para todos os Campi e consolidando o IF Sudeste de Minas Gerais como uma instituição cada vez mais transparente, ética e exemplar.

Juiz de Fora, 12 de junho de 2025.

Fábio de Oliveira Vargas
Ouvidor-geral





Emitido em 25/06/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 102/2025 - REIOUV (11.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:37)

FABIO DE OLIVEIRA VARGAS

COORDENADOR

REIOUV (11.01.01.04)

Matrícula: ###318#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **56eb11e525**